



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 021 2024.

APROVADO

"INSTITUI O PROGRAMA DE  
CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PARA  
JOVENS COM DEFICIÊNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de capacitação e inclusão para jovens com deficiência e dá outras providências. Com o objetivo de Desenvolver um programa abrangente que capacite jovens portadores de deficiência, proporcionando-lhes oportunidades de educação, emprego, inclusão social e desenvolvimento pessoal.

**Art. 2º** - Oferecer cursos e treinamentos profissionalizantes adaptados às habilidades e interesses dos jovens, preparando-os para oportunidades de emprego inclusivas.

**Art. 3º** - Estabelecer parcerias com empresas locais para criar oportunidades de estágio e programas de emprego apoiado, garantindo ambientes inclusivos e adaptados às necessidades individuais.

**Art. 4º** - Proporcionar serviços de aconselhamento vocacional para auxiliar os jovens na escolha de carreiras alinhadas às suas habilidades, paixões e metas pessoais.

**Art. 5º** - Promover programas de inclusão digital, oferecendo acesso a tecnologias assistivas e treinamento em habilidades digitais para melhorar as oportunidades de emprego e participação na sociedade.

**Art. 6º** - Facilitar o acesso a programas de educação continuada, adaptados às necessidades de aprendizagem de cada jovem, incentivando o desenvolvimento acadêmico e profissional.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

7



# Câmara Municipal de Maracanaú

**Art. 7º** - Organizar eventos culturais, esportivos e recreativos adaptados, promovendo a participação ativa dos jovens em atividades sociais e proporcionando experiências enriquecedoras.

**Art. 8º** - Fornecer treinamento e suporte para o desenvolvimento de habilidades de vida diária, promovendo a independência e a autonomia pessoal.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorgenes Castro e Silva  
VEREADOR  


**APROVADO**





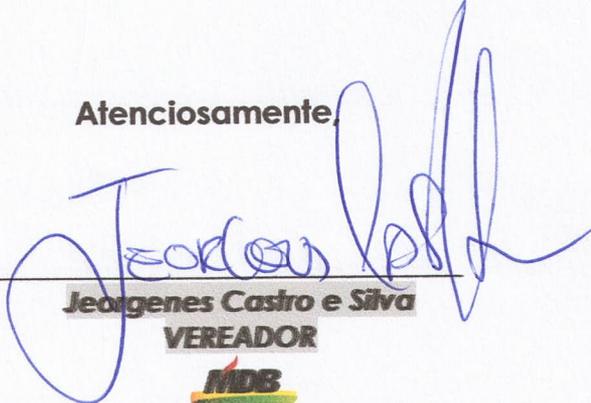
# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo desenvolver um programa abrangente que capacite jovens portadores de deficiência, proporcionando-lhes oportunidades de educação, emprego, inclusão social e desenvolvimento pessoal, oferecendo cursos e treinamentos profissionalizantes adaptados às habilidades e interesses dos jovens, preparando-os para oportunidades de emprego inclusivas. Estabelecendo parcerias com empresas locais para criar oportunidades de estágio e programas de emprego apoiado, garantindo ambientes inclusivos e adaptados às necessidades individuais e proporcionar serviços de aconselhamento vocacional para auxiliar os jovens na escolha de carreiras alinhadas às suas habilidades, paixões e metas pessoais. Assim promovendo programas de inclusão digital, oferecendo acesso a tecnologias assistivas e treinamento em habilidades digitais para melhorar as oportunidades de emprego e participação na sociedade, Facilitando assim o acesso a programas de educação continuada, adaptados às necessidades de aprendizagem de cada jovem, incentivando o desenvolvimento acadêmico e profissional.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 22 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  


APROVADO

